CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
03/06/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/06/25
Protocolo

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 80 /2025

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal a doar lote urbano para a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para fins de interesse social.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel de matrícula nº 13.037 do 3º Serviço de Registro de Imóveis, imóvel denominado Lote 07, Quadra 07, Loteamento Jardim Paraíso, à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.063.738/0001-06, com a finalidade de interesse social, em que a COHAVEL deverá efetuar os trâmites necessários à celebração do contrato para titulação às famílias beneficiadas para regularização de interesse social.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá a COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para venda e titulação às famílias beneficiadas mediante regulamentação específica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Cascavel, 02 JUN. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Scalon
Secretário de Planejamento e Gestão

Severino Folador
Secretário da Casa Civil

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal a doar lote urbano para a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, para fins de interesse social."

A presente proposta justifica-se pela necessidade de viabilizar a regularização fundiária e atender a demanda habitacional da população local, promovendo a segurança jurídica e a estabilidade social das famílias que atualmente ocupam os imóveis de maneira irregular.

O imóvel objeto da doação corresponde ao seguinte lote:

Matrícula nº 13.037 do 3° Serviço de Registro de Imóveis - Lote 07, Quadra 07, Loteamento Jardim Paraíso, situado à Rua Hermes Vessaro, nº 759;

Ressalte-se que os referidos imóveis encontram-se atualmente ocupados de forma irregular, sendo utilizados como residências.

Assim, de acordo com o Relatório Social emitido pela Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, as famílias ocupantes estão cientes da situação irregular e, diante da inexistência de projetos específicos das secretarias municipais para destinação alternativa da área, torna-se de interesse público viabilizar a regularização fundiária.

A doação dos imóveis à COHAVEL permitirá a regularização documental e a transferência formal da propriedade para as famílias, seguindo as normativas da companhia. Tal medida contribuirá para o ordenamento urbano, o bem-estar social e a dignidade das famílias beneficiadas.

CONFERIDO

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei para a apreciação desta Casa Legislativa, reiterando a Vossa Excelência e aos nobres vereadores os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Cascavel, 02 JUN. 2025

Renato Silva
Prefeito Municipal

Fernando Antônio Scalon
Secretário de Planejamento e Gestão

Severino Folador
Secretário da Casa Civil

Ao Excelentíssimo Vereador
TIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

CONFERIDO
ASSESSORIA LEGISLATIVA

CNM 080473.2.0013037-77

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PR
ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
OFICIAL
CPF 226.198.689-15
3.º OFICIO

REGISTRO GERAL | FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA N.º -13.037- | RUBRICA

MATRÍCULA Nº13.037:-
Lote de terras urbano nº07, da quadra nº07, com a área de 700,00m², sem benfeitorias, do loteamento denominado JARDIM PARAISO, situado na cidade e comarca de Cascavel-PR, com as seguintes confrontações e limites: FRENTE: confronta com a rua Pará, com 17,50 metros; FUNDOS: confronta com o lote denominado nº08, com 17,50 metros; DE UM LADO: com a denominada rua nº04, com 40,00 metros; DE OUTRO LADO: confronta com o denominado lote nº06, com 40,00 metros. PROPRIETÁRIA: MARIA PAITRA DORGES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Curitiba-PR. Imóvel havido por força da transcrição nº39.418, livro 3-BI do 1º ofício desta cidade e comarca, conforme certidão nº3.982/92, arquivada neste ofício. Custas: isenta. O referido é verdade e dou fé. Cascavel-PR, 07 de agosto de 1.992.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
(a) _____ Oficial.

R.1/M.13.037-PROT.Nº16.922:- cancelado conforme R.2
ARRESTO: De conformidade com o Mandado de Execução Fiscal e Auto de Arresto e Depósito, expedidos em 03.02.1992 e 13.03.1992, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº2.721/91, pelo Juíz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e comarca; em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-exequente e MARIA PAITRA DORGES-executada; fica ARRESTADO o imóvel da presente matrícula. Custas: isenta. O referido é verdade e dou fé. Cascavel-PR, 07 de agosto de 1.992.-x-x-x
(a) _____ Oficial.

R.2-M.13.037 PROT.26.565:-
ARREMATAÇÃO: Em cumprimento a Carta de Arrematação, extraída dos Autos de Execução Fiscal n.2.721/91, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Dr. Ronaldo Echstein de Andrade, aos 12 de julho de 1995. O imóvel da presente matrícula, foi arrematado pelo valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) pelo **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.76.208.867/0001-07. Condições: as expressas na carta. Apresentaram guia de imposto sobre transmissão de bens imóveis, e demais certidões de tributos exigidas por lei. Custas: 1.260 VRC + CPC + ASSOC. O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 28 de agosto de 1995.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
(a) _____ Oficial.

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Rua Paraná 2864 - Sala 15
CEP 85.810-010 Cascavel-PR

CERTIDÃO n. 6542

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da **Matrícula n. 13.037** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço (CNM), servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, **negativa de ônus reais** e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$24,17 (87,26 VRC - Convênio/Município/Registradores) + (R$9,00 (FUNARPEN/Selo) + (R$10,47 - FUNREJUS art. 3º, XXV, Lei 12.216/98) + (R$1,05 - ISSQN - Lei Municipal n. 95/2017) + (R$2,09 - FUNDEP - Lei Estadual 207/2018). O referido é verdade e dou fé. Em 13 de maio de 2025. AP

Antônio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

Paulo Maurício Morais
Escrevente
Port. 060/2018

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.25nMv.3jkX8
qMJHF.F230q
https://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº 13.037

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

SEGUE NO VERSO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL

Município de Cascavel

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 117128000 **Inscrição:** 0023.0007.0007.0000 **Data** 21/05/2025

Dados Cadastrais

Loteamento:	PARAISO JARDIM	**Quadra:**	0007	**Lote:**	0007
Logradouro	HERMES VESSARO	**Número:**	759		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	**Testada Principal**	40.00	**Testada Secund. (m):**	17.00
Área Lote	700.00	**Área Un. (m²):** 57.52	**Núm. Unidades:**	4	**Área Total. (m²):** 378.78

Mapa de Localização

Latitude: 24° 56' 15.12" S **Longitude:** 53° 26' 15.13" O



Informações Territoriais

Construido Pres Perm	NÃO	**Calçada**	Não
Patrimônio		**Muro**	Sim
Pedologia	Normal 1,00	**Topografia**	Aclive 0,90

Informações de Edificação

IDADE APARENTE	9	**FAIXA IDADE APARENTE**	6 a 10anos - Fator 0,90
Matricula		**PADRÃO PGV**	PADRÃO ECONÔMICO/POPULAR
Cartório		**TIPOLOGIA PGV**	CASA DE ALVENARIA
Estrutura	Concreto	**Utilização**	Residencial
Revestim. Externo	Pintura	**Situação Construção**	Frente
Cobertura	Cimento Amianto	**Fachada**	Recuada
Forro	Madeira	**Gerador de Lixo**	Art. 2°, III - RESIDENCIAL
Instal. Elétrica	Embutida	**Instal.Sanitaria**	Interna Completa
Paredes	Alvenaria	**Piso**	Ceramica
Posição	Cojugada	**Tipo**	Casa
Ocupação	Construído	**Estado de Conserv.**	Regular 0,70
Agua	Rede	**CIB**	E4TNQXF4

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

P.M.C
Fls.: 58
Rubrica

Cadastro: 117128000 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 759
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: Bl - Ap
008 - Bairro.....: SÃO CRISTÓVÃO
00 - Loteamento.....: JARDIM PARAISO
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 0007
013 - Lote.....: 0007
033 - Ocupação.....: 64 - Construído
64 - Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....: RUA EUROPA
056 - Testada Principal.....: 40,00
058 - Área Total do Lote.....: 700,00
062 - Área Construída Unidade..: 57,52
68 - Área Total Construída.....: 378,78
069 - N. Pavimentos.....: 1
070 - Tipo.....: 22 - Casa
071 - Fachada.....: 20 - Recuada
073 - Posição.....: 28 - Cojugada
074 - Situação Construção.....: 17 - Frente
075 - Estrutrura.....: 46 - Concreto
076 - Cobertura.....: 26 - Cimento Amianto
078 - Paredes.....: 16 - Alvenaria
079 - Forro.....: 29 - Madeira
080 - Revestimento Externo.....: 44 - Pintura
083 - Piso.....: 57 - Ceramica
089 - Estado de Conservação....: 30 - Regular 0,70
100 - Logradouro.....: RUA HERMES VESSARO
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
59 - Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 600.000,00

Valor da Benfeitoria: R$

Valor Total.....: R$ 600.000,00

Cascavel, 16 de 05 de 2025.

CLÓVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
Matrícula 32.255-2

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Emitido por: MAYARA GUINDANI VAZ DE MORAES